

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ULISSES MALVEIRA GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010232 1 7	RS 15,00	22	330,00
VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTINUO	009948 1 2	RS 15,00	22	330,00
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058 1 7	RS 15,00	22	330,00
WANLEY ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898 1 9	RS 15,00	22	330,00
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155 1 6	RS 15,00	22	330,00
WILSON SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010035 1 8	RS 15,00	22	330,00

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº82/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, e ainda o Decreto nº 32.962 de 13 de fevereiro de 2019, que altera sua estrutura organizacional; **RESOLVE:** Art. 1º **Designar os INTEGRANTES**, que constam no art. 2º inciso I a III deste ato, para compor Comissão que irá realizar a reavaliação dos Bens Patrimoniais recebidos em doação pela SEMACE. Art. 2º Integram a comissão os seguintes servidores: I. Maria Anya Martins de Lima - Matrícula Nº 30007816; II. Douglas Moreira Gadelha - Matrícula Nº 30010914; III. Neliane Cruz Ribeiro Ratts, Matrícula Nº. 30010817. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 09/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA CONTRATADA: **W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME**. OBJETO: **Aquisição de 70 (setenta) Crachás, 4x1 cores, de identificação funcional**, em pvc, laminado, espessura 0,76mm, dimensão 54 x 86mm, foto, brasão e timbre Oficial do Estado, identificação do órgão, Unidade administrativa e nome do servidor e de 70 (setenta) Cordões personalizados, cor e impresso padrão do Estado, em poliéster, 9mm largura, 90cm de Comprimento para fixação de crachá, terminal de metal niquelado e fixador tipo jacaré. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Teor do processo administrativo nº 04443750/2019 e Cotação Eletrônica – COEP nº 2019/14159, Termo de Participação nº 20190012 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.01.339039.2.16.00.1; 57100001.18.541.066.18862.03.339039.2.16.00.1; 57100001.18.541.066.18862.04.339039.2.16.00.1; 57100001.18.541.066.18862.05.339039.2.16.00.1; 57100001.18.541.066.18862.07.339039.2.16.00.1; 57100001.18.541.066.18862.08.339039.2.16.00.1; 57100001.18.541.066.18862.09.339039.2.16.00.1; 57100001.18.122.500.22365.03.339039.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Wagner de Sena Magalhães - W&A Soluções Tecnológicas LTDA – ME.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

MINUTA DE PORTARIA CONJUNTA SEMA/ SEMACE/ IBAMA/ UFC/ UECE/ EMBRAPA/ – Nº69/2019

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº15.773, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente, o Decreto nº 32.962 de 13 de Fevereiro de 2019, que estabelece sua estrutura organizacional, e ainda o art. 3º da Lei nº 11.411, de 28 de Dezembro de 1987 e alterações posteriores; CONSIDERANDO o modelo de gestão do Poder Executivo baseado nos fundamentos da democratização, descentralização, participação e integração; CONSIDERANDO a importância da gestão ambiental de forma sustentável e da administração por resultados na viabilização do compromisso de governo de promover o bem estar dos cearenses; CONSIDERANDO a situação atualmente existente entre suinocultores e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente, quanto ao licenciamento da exploração suinícola; CONSIDERANDO a problemática vivenciada e analisando o pleito em questão; **RESOLVE:** Art. 1º **DESIGNAR os MEMBROS** titulares e, os respectivos suplentes, que constam no art. 2º, inciso I a VI deste ato, para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Tratamento de Dejetos de Suínos, com a finalidade de produção de fertilizante orgânico. Art. 2º Integram a comissão: a) Representantes SEMA: I - Titular: Flávia Michele Vasconcelos do Prado – Matrícula nº 3001011-6 Suplente: André Luiz da Silva Pereira – Matrícula nº 3001221-6 b) Representantes SEMACE: II - Titular: Rodrigo de Oliveira Girão – Matrícula nº 000623-1-6 c) Representantes IBAMA: III - Titular: José da Luz Alencar – Matrícula nº 068666-2 e) Representantes UFC: IV - Titular: Ronaldo Stefanutti – Matrícula nº 01673393-2 f) Representantes UECE: V - Titular: Mona Lisa Moura de Oliveira – Matrícula nº 300017.1-0 g) Representantes EMBRAPA: VI - Titular: Marlos Alves Bezerra – Matrícula nº 303827 Suplente: Renato Carrá Leitão – Matrícula nº 323252 § 1º Os integrantes do Grupo de trabalho Interinstitucional serão indicados por seus órgãos e instituições respectivos, através de ofício, não fazendo jus a qualquer remuneração, sendo os serviços considerados de natureza pública relevante. § 2º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos e instituições, bem como especialistas, que desenvolvam atividades afins e que possam contribuir no processo de construção de Resolução Coema que irá dispor de procedimentos e critérios para o tratamento de dejetos de suínos com a finalidade de produção de fertilizante orgânico. § 3º A alteração da composição dos integrantes do Grupo de Trabalho Interinstitucional ficará a cargo de decisão por maioria em votação colegiada do GT. Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão realizadas, preferencialmente, nas dependências da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, que prestará o apoio administrativo necessário para o desempenho de suas atividades. § 1º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será coordenado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará (SEMA). § 2º As reuniões serão convocadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA ou, quando avalizadas pela SEMA, pelas instituições que compõem o Grupo de Trabalho. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DA SEMA
Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE DA SEMACE
Gabriel Sobreira Lopes
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO IBAMA
Henry de Holanda Campos
REITOR UFC
José Jackson Coelho Sampaio
REITOR UECE
Sebastião Barbosa
PRESIDENTE DA EMBRAPA

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº04 DE 04 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual nº 23.157, de 08 de abril de 1994, **RESOLVE:** Art. 1º - **APROVAR** com base nos Pareceres Técnicos Nºs 1601/2019 – DICOP/GECON, 1557/2019 – DIFLO, 1587/2019 – DIPOC/GECON, 1595/2019 – DIFLO/GECEF e 1616/2019-DICOP/GECON, referente à **implantação da Usina Termelétrica Portocem (UTE Portocem)**, com potência nominal total de 2.189,6 MW, a gás natural, a ser implantada em área de 29,78 ha situada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP em Caucaia-CE, de interesse Portocem Geração de Energia Ltda. Aprovada na 272ª Reunião Ordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

